



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35685 — ITATIAIUÇU — MG

RESOLUÇÃO Nº 182, DE 24/02/93

Atualiza subsídios e verbas de representação do
Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal de Itatiaiçu Estado de Minas Gerais aprovou, nos termos do artigo 29, V, da Constituição Federal, e eu, Geraldo Custódio da Silva - Presidente, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - O subsídio e a verba de representação mensais do Prefeito Municipal de Itatiaiçu, a partir do dia 1º de fevereiro de 1993, atualizados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado mensalmente pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de 28,77% do mês de janeiro de 1993, serão:

I - Subsídio Cr\$-29.235.506,48 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e seis cruzeiros e quarenta e oito centavos) mensais;

II - Verba de representação Cr\$-19.490.337,62 (dezenove milhões, quatrocentos e noventa mil, trezentos e trinta e sete cruzeiros e sessenta e dois centavos) mensais.

Art. 2º - O subsídio e a verba de representação mensais do Vice-Prefeito Municipal de Itatiaiçu, a partir do dia 1º de fevereiro de 1993, atualizados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado mensalmente pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de 28,77% do mês de janeiro de 1993, serão:

I - Subsídio Cr\$-14.617.753,18 (Quatorze milhões, seiscentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta e três cruzeiros e dezoito centavos) mensais;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35685 — ITATIAIUÇU — MG

continuação da Resolução nº 182, de 24/02/93

II - Verba de representação Cr\$-9.745.168,80 (nove milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e oito cruzeiros e oitenta centavos) mensais.

Art. 3º - As despesas com a execução de presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1993.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, EM 24 DE FEVEREIRO DE 1993.

Geraldo Custódio da Silva

GERALDO CUSTÓDIO DA SILVA

- PRESIDENTE DA CÂMARA -

Jaci dos Santos e Silva

JACI DOS SANTOS E SILVA

- VICE-PRESIDENTE -

André Magno Chaves

ANDRÉ MAGNO CHAVES

- SECRETÁRIO -